



DECRETO NÚMERO 5679 DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Prorroga mandatos dos atuais Conselheiros Tutelares.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a proximidade do término do mandato dos atuais Conselheiros Tutelares, a ocorrer no mês de março de 2013;

Considerando que o CMDCA aprovou por unanimidade a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros tutelares, por cento e vinte (120) dias, visando à conclusão do processo eleitoral unificado;

Considerando o Ofício nº. 020/2013 encaminhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, onde solicita seja dada publicidade a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros tutelares;

Considerando a vigência da Lei Nacional 12.696/12 que traça diretrizes de transição previstas para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional;

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA - editou a Resolução nº. 152 de 09 de Agosto de 2012 que estabelece parâmetros gerais de transição para fins de regulamentação do processo de escolha unificado;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os mandatos dos atuais Conselheiros Tutelares por 120 (cento e vinte) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao final do atual mandato;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º/04/2013.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 27 de março de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

SÉRGIO ARMANDO MAIDA
Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CICERO/ MAS/cbv.